



**DECRETO Nº. 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2.026.**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO**, as Leis Federais nº. 9.093/95, 10.607/02 e 14.759/23, que versam sobre os feriados nacionais;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 9.497/97, que versa sobre feriado civil estadual;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº. 2.556/10, que versa sobre feriado municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de Pontal para o ano de 2026, nos seguintes dias:

|       |                 |                                            |                                                                     |
|-------|-----------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 03/04 | Sexta – feira   | Paixão de Cristo                           | Feriado Nacional                                                    |
| 21/04 | Terça – feira   | Dia de Tiradentes                          | Feriado Nacional                                                    |
| 01/05 | Sexta – feira   | Dia do Trabalho                            | Feriado Nacional                                                    |
| 04/06 | Quinta – feira  | Corpus Christi                             | Feriado Municipal                                                   |
| 29/06 | Segunda - feira | Padroeiro Distrito de Cândia (São Pedro)   | Ponto Facultativo<br>(apenas nas repartições do Distrito de Cândia) |
| 09/07 | Quinta – feira  | Dia da Revolução Constitucionalista        | Feriado Estadual                                                    |
| 10/08 | Segunda – feira | Dia de São Lourenço (Padroeiro de Pontal)  | Feriado Municipal                                                   |
| 07/09 | Segunda – feira | Dia da Independência do Brasil             | Feriado Nacional                                                    |
| 12/10 | Segunda – feira | Dia de Nossa Senhora (Padroeira do Brasil) | Feriado Nacional                                                    |
| 28/10 | Quarta – feira  | Dia do Servidor Público                    | Ponto Facultativo                                                   |
| 02/11 | Segunda – feira | Dia de Finados                             | Feriado Nacional                                                    |
| 20/11 | Sexta – feira   | Dia da Consciência Negra                   | Feriado Nacional                                                    |
| 25/12 | Sexta – feira   | Dia do Natal                               | Feriado Nacional                                                    |
| 01/01 | Sexta – feira   | Dia do Ano Novo                            | Feriado Nacional                                                    |

**Art. 2º.** Os pontos facultativos concedidos através deste decreto abrangerão todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto aquelas repartições, servidores em comissão e servidores efetivos cujas atividades forem consideradas indispensáveis, as quais deverão ser mantidas em regime de plantão.



**Parágrafo único.** No caso das repartições públicas que funcionem de maneira integrada entre Municipalidade e outros entes federativos, o funcionamento nos pontos facultativos obedecerá o disposto no respectivo convênio ou outro instrumento jurídico análogo.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 12 de janeiro de 2.026.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado no local de costume, na data supra.